



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021
CHAMADA PUBLICA Nº003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2021
CONTRATO Nº109/2021**

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA HELIVELTON DOMINGOS DA SILVA 08529271696.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito no de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HELIVELTON DOMINGOS DA SILVA 08529271696**, inscrita no CNPJ nº 44.620.422/0001-35, com sede à Rua Pedro Fagundes de Andrade Monteiro, 42, Bairro Areão na Cidade de Ibertioga no Estado de Minas Gerais, microempreendedor individual, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-15.071.188, inscrito no CPF sob o nº 085.292.716-96, doravante designada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 107/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRÉSCIMO** de 400 (quatrocentas) horas para o item: Oficial (Pedreiro, Telhadista, Serralheiro, Carpinteiro, Bombeiro Hidráulico, Pintor, Serviços de roçada mecanizada e etc.), nos termos do art. 65 inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Item	Serviço	Quant	Unid.	Valor unitário	Valor Total
1	Oficial (Pedreiro, Telhadista, Serralheiro, Carpinteiro, Bombeiro Hidráulico, Pintor, Serviços de roçada mecanizada e etc.)	400	Hora	R\$19,90	R\$7.960,00

1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

1.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo

Helivelton Domingos da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

2.2. 3.90.39.00.2.09.00.15.122.0002.2.0072 – 00.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

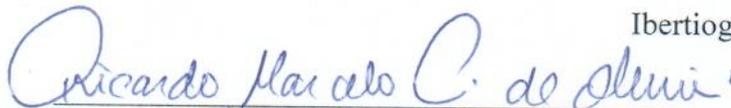
3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

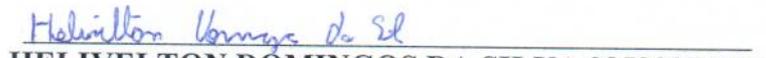
4. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibertioga, 25 de julho de 2022.

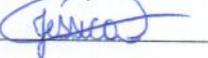

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


HELIVELTON DÓMINGOS DA SILVA 08529271696
CNPJ nº 44.620.422/0001-35

TESTEMUNHAS:

1-  _____

CPF: 112.095.926-81

2-  _____

CPF: 102.639.436-82